

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0015/2021**

**PROCESSO Nº 001.0002396/2021**

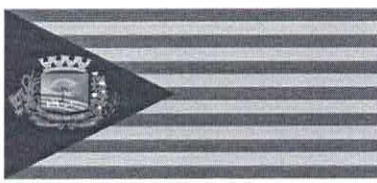
**OBJETO:** CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVIRUS CONFORME DESCRIÇÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAJEÚ DO PIAUÍ, CONFORME DESCRITO ABAIXO.

**FUNDAMENTO:** Art. 24, inciso II da Lei Nº Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAJEÚ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 c/c, em sempre que for necessário realizar aquisições de insumos e serviços essenciais para enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus no Município de Pajeú Do Piauí-PI, conforme descrição do objeto definido abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	TESTE RÁPIDO COVID-19 ANTÍGENO (TESTE SUAVE) KIT ESPECÍFICO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO DO TIPO AG PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE. O KIT ESPECÍFICO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19 DEVE POSSUIR E APRESENTAR O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. SENSIBILIDADE MÍNIMA 96%. ESPECIFICIDADE ACIMA 99%. LEITURA ENTRE 2 E 15 MINUTOS. CADA KIT DEVERÁ CONTER UM DISPOSITIVO DE TESTE, UM SACHÊ DESSECANTE COM SÍLICA GEL, TAMPÃO DE EXTRAÇÃO, TAMPÃO FILTRO, SWAB ESTÉRIL E INSTRUÇÕES DE USO. VALIDADE 24 MESES. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 20 (VINTE) AMOSTRAS, EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, APÓS SER DECLARADO VENCEDOR DO ITEM SUPRA, NA CHAMADA PÚBLICA, PARA QUE A AUTORIDADE COMPETENTE, ATRAVÉS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ ANALISE-A, TESTE-A, APROVE-A OU NÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DO	TESTE	700	R\$ 25,00	R\$ 17.500,00





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ITEM. SOMENTE SERÁ TESTADO O PRODUTO CUJA PROPOSTA SEJA A DE MENOR PREÇO E QUE ATENDA A ESSE DESCRITIVO E, SENDO APROVADA, HAVERÁ O ABATIMENTO DO VALOR CORRESPONDENTE DAS AMOSTRAS, NA ORDEM DE COMPRA.				
--	--	--	--	--

**FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** Os fornecedores poderão apresentar propostas através do E-mail [cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com](mailto:cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com), sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas apresentadas até a análise das mesmas pela Comissão de Licitação, o prazo para envio de propostas será de 03(três dias) contados partir da publicação.

**INFORMAÇÕES:** Podem ser obtidas através do telefone (89) 3532 – 0222, (89) 98111-5251 ou através do E-mail: [cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com](mailto:cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com).

**O PRAZO DE FORNECIMENTO SERÁ DE ATÉ: 03 (TRÊS) DIAS, CONTADOS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.**

**FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA ENTREGA DOS MATERIAIS.**

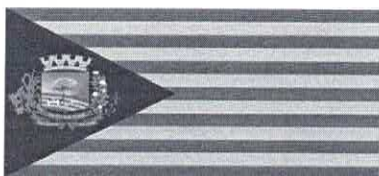
**DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.**

**TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLICADO**

**A Objeto:** AQUISIÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS – EM CARÁTER DE URGÊNCIA DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

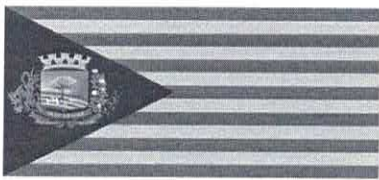
**B Justificativa e Fundamento Jurídico:**  
A convocação de fornecedores para apresentar PROPOSTA DE PREÇOS visando o fornecimento através de contratação direta por Dispensa de Licitação visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde durante o enfrentamento da Pandemia do Coronavírus no Município de Pajeú Do Piauí-PI. Assim, diante da ausência de licitante com contrato vigente e capacidade de fornecer os





- C Das condições e prazo de entrega do objeto:**
- c.1 A empresa contratada deverá entregar os materiais no prazo de 03 (dias), contados do recebimento da Autorização de Fornecimento seja em formato físico ou eletrônico.
- c.2 Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Pajeú Do Piauí.
- c.3 O fornecedor pode apresentar proposta parcial caso não disponha em estoque para o fornecimento.
- c.4 O fornecedor pode apresentar propostas com um ou mais item.
- D Obrigações e das prescrições gerais:**
- d.1 Os produtos/materiais devem ser novos, entregues em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos. Informar marca e modelo. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora ou colocados à disposição da contratada para retirada em face da devolução por desconformidade do objeto fornecido.
- d.2 A contratação dos produtos decorre de uma estimativa de consumo para período específico, de modo que, a existência de preços adjudicados não implica na obrigatoriedade de aquisição total dos produtos cotados.
- d.3 O valor da contratação levará em consideração o valor de mercado no momento da contratação, de modo que, havendo redução de preço do produto, ou a apresentação de proposta inferior a contratada a CONTRATANTE não será obrigada a adquirir a totalidade dos produtos cotados.
- E Prazo de Pagamento, Fiscalização/atestação:**
- e.1 O pagamento pelos produtos fornecidos ocorrerá em até 10 (dez) dias contados do dia do protocolo da solicitação de pagamento.
- e.2 Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.
- F Responsável pela elaboração do termo de referência:**  
Secretária Municipal de Saúde.





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**G Sanção:**

- g.1 Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- g.2 Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos produtos, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento).
- g.3 Após o quinto dia de atraso, o Contratante poderá considerar a inexecução total do contrato.
- g.4 Pelo fornecimento de produtos inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Podendo, caso haja demora em substituir o material rejeitado, essa multa ser acrescida de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, do valor do material recusado, a contar do quinto dia corrido da data da notificação da rejeição.
- g.5 Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.

Pajeú Do Piauí, 17 de novembro de 2021.

*Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência*

  
\_\_\_\_\_  
**Dalvan Gonçalves de Moura Carvalho.**  
Secretário Municipal de Saúde

  
\_\_\_\_\_  
**Maria do Socorro Silva Martins Moura**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Pajeú do Piauí

  
\_\_\_\_\_  
**Ana Cláudia Tavares dos Reis**  
Secretária Municipal de Planejamento e Administração